



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI N.º 279 - DE 14 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

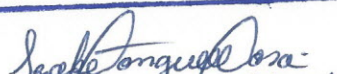
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Iconha, consoante a avaliação mínima constante do anexo único da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Iconha - ES, 14 de Abril de 2003.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que <u>a presente Lei</u>
Foi publicada em <u>14/abril/2003</u>
No átrio desta municipalidade consoante com o art. 84 da LOM do Município de Iconha-ES.
Iconha-ES <u>14 / 04 / 03</u>
Assinatura e Carimbo do servidor responsável


Izabel de F. Longue Mosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

PLANILHA DO LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA.

LOCAL: GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS SIMPLES	VALOR COMISSÃO DE LEILÃO	
01	01 CAMIONETE PICK-UP F.4000, ANO 1990, PL. MRK 2439 – BATIDO DE FRENTE	15.000,00	
02	01 CARAVAN PL. LZ 0004 – SUCATA	300,00	
03	01 ÔNIBUS MB 1113 PL. MRK 2429 - SUCATA	800,00	
04	01 PÁ CARREGADEIRA MF ANO 80	8.500,00	
05	01 TRATOR CAT D4 ANO 1979	22.000,00	
06	01 PATROL CAT 120 B SÉRIE 64U5579 – ANO 78	50.000,00	
07	SUCATA DE COMPACTADOR DE LIXO	300,00	
08	01 PICK-UP GM D.10 MOTOR 6 cc AL - PL. LZ 0005 - SUCATA	500,00	
09	01 CAMINHÃO D 60 COM MOTOR 6cc MWM	7.000,00	
TOTAL DE AVALIAÇÃO		103.600,00	